PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº CM 003/2021

Altera a Lei Complementar 030 de 14 de agosto de 1996 que aprova o código de saúde para o Município de Divinópolis.

O povo do município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art.15 da Lei Complementar 030/1996 passa a vigorar acrescida dos indícios I ,II,III,IV,V com as seguintes redações:

I- Dispõe a obrigatoriedade de fixar cartazes contendo o Art.4º do "Estatuto da criança e do Adolescente" em postos de saúde e hospitais no Município de Divinópolis.

II- Nos cartazes a que se refere esta lei, devem constar as seguintes informações: Estatuto da criança e do Adolescente:

III- É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

IV- A garantia de prioridade compreende:

a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pùblica;
c) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

V- Os cartazes devem ser fixados em locais de fácil visualização, bem como no setor de atendimento dos hospitais e postos de saúde.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis,21 de janeiro de 2021

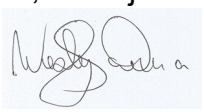

_____

Wesley Jarbas de Oliveira

Justificativa

Trata-se de uma Lei Municipal 7720 que foi colocada em votação em 2013. E a finalidade é acrescentar seus dispositivos e regular dentro da Lei Complementar e por um descuido técnico foram colocados fora do Código de Saúde. A importância da Saúde e do Estatuto da criança e do Adolescente" em postos de saúde e hospitais no Município de Divinópolis se faz necessário para a efetivação dos direitos referentes à vida.



_____

Wesley Jarbas de Oliveira